



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.079

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *EXTNA*
Data: *05/08/20*

“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.849/19 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e artigo 147, §4º, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de regularização na composição da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, no que refere-se ao representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.849, de 26 de junho de 2019 que trata da **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, passando a vigorar com os seguintes membros, desde já nomeados:

“Art. 1º ...

I – INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- a) **Titular:** Clarice Wiedenhofer - RE 10.134
Suplente: Maria dos Remédios Cruz Carvalho - RE 10.094
- b) **Titular:** Gabriela Cristina Póvoa dos Santos – RE 12.808
Suplente: Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825
- c) **Titular:** Isys Fonseca dos Santos – RE 11.930
Suplente: Wildson Francisco Souza Silva – RE 12.845
- d) **Titular:** Marina Carreira Garcia – RE 14.562
Suplente: Eliane Circelle – RE 6.954.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da primeira formação da referida Comissão.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.079/20 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

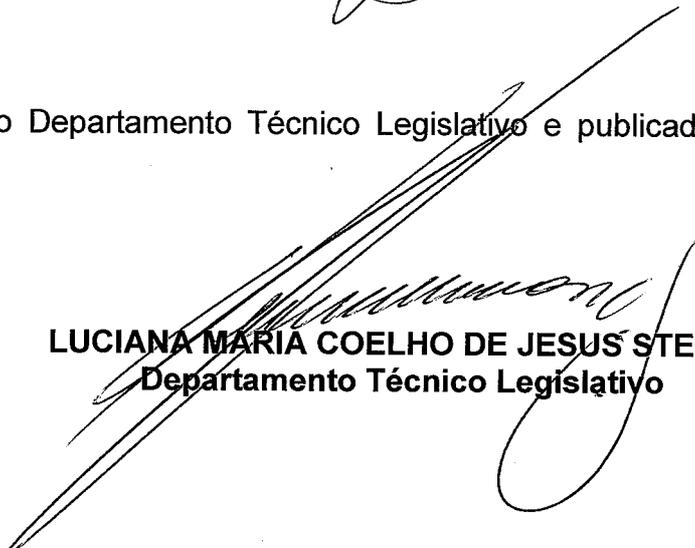
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de agosto de 2.020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo